

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 891/79

Dispõe sobre declaração de utilidade $p\bar{u}$ -blica e dā outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" a Associação Atlética Banco do Brasil, com séde à Rua Getúlio Vargas s/no - neste Município ou em qualquer outro endereço em que se fixar para exer - cer suas atividades, dentro do território deste Município.

§ Único - Para proveito das concessões objetivadas pela presente lei, fica a Associação beneficiada submetida a apresentação de toda documentação aplicável às exigências que regulamentam a matical

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 17 de outubro de 1979

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL